



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 039968281

305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2020-0.010.091-7

Interessado: Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus

Local: Rua Rodrigues dos Santos, 799.

Contribuintes: 017.076.0001-5 / 0002-3 / 0003-1 / 0028-7 / 0031-7 / 0032-5

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 10/09/2020, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a comércio especializado – centro de compras, subcategoria de uso nR2-2, “Polo Gerador de Tráfego”, em zona de uso ZDE-1 / PA 1, na Subprefeitura Mooca.

PRONUNCIAMENTO/004/CAIEPS/2021

A CAIEPS, em sua 305ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 157 a 164, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Previsão de vestiário para usuários de bicicleta, de acordo com o Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016;
2. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 62 e 71 da Lei nº 16.402/2016, quanto às áreas de fachada ativa;
3. Atendimento na íntegra das disposições contidas na Certidão de Diretrizes SMT 011/2020, devendo ser apresentadas as peças gráficas a ela vinculadas para conferência da compatibilidade

entre projetos por SMUL/COMIN;

4. Apresentação de anuência válida emitida pelo COMAER e atendimento na íntegra às exigências nela estabelecidas, observadas ainda as disposições da Portaria nº 33/SEL-G/2015;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Pedro José Botani, Katleen Mayumi Minoda, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Susete Aparecida Taborda.

PRESENTES AINDA: Gabriel Cavinato da Ponte, Fernanda Csordás, Marília Fernandes e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 05/03/2021, às 11:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039968281** e o código CRC **EA03DB9D**.